



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67

DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO D.O.M EDIÇÃO Nº: <u>308</u> DATA: <u>28/08/20</u>
---

**“DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE  
VANTAGENS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações e art. 61, §1º, da Lei Complementar nº 124/2011 e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular.

Considerando o artigo 39, §9º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, que veda a incorporação salarial a contar da data de publicação da Emenda Constitucional, que se deu em 12/11/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica incorporado 5/10 (cinco décimos) da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229, da LC nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações e art. 61, §1º, da LC nº 124/2011, a servidora pública **NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA, RE nº 16**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.750.643, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 27 de agosto de 2020.

**ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI**  
Diretora Executiva

**VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO**  
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.*